

Roteiro do Serviço Móvel Marítimo

*Superintendência de Serviços Privados – SPV
Gerência Geral de Serviços Privados – PVST
Gerência de Autorização – PVSTA*

*Setembro / 2003
(Versão II)*

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	2
2. DEFINIÇÕES	2
2.1 Serviço Móvel Marítimo	2
2.2 Licença para Funcionamento de Estação	2
2.3 Estação de Navio	2
2.4 Equipamentos	2
2.5 GMDSS	2
2.6 EPIRB	3
2.7 MMSI	3
2.8 Indicativo de Chamada	3
3. PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO DE ESTAÇÃO DE NAVIO	3
3.1 Solicitação da Licença Inicial	3
3.2 Valores Cobrados para Licenciamento	4
3.3 Alterações, prorrogações, transferências e cancelamentos de Licenças	5
3.4 Valores Cobrados pelas Alterações	5
3.5 Valores Cobrados pelas prorrogações	6
3.6 Valores Cobrados pelas tranfereências	6
4. FORMULÁRIO DE SERVIÇO MÓVEL MARÍTIMO.....	6
5. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO	7
6. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA O SERVIÇO MÓVEL MARÍTIMO	19
7. EPÍLOGO	19

1. Apresentação

Este manual foi elaborado com o intuito de orientar e auxiliar os interessados em receber uma autorização para operar uma estação do Serviço Móvel Marítimo.

2. Definições

2.1 Serviço Móvel Marítimo

É o serviço destinado às comunicações entre estações costeiras e estações de navio, entre estações de navio ou entre estações de comunicações a bordo associadas. Estações em embarcações ou dispositivos de salvamento e estações de emergência de radiobaliza indicadora de posição podem, também, participar deste serviço.

2.2 Licença para Funcionamento de Estação

É o ato administrativo por meio do qual a Agência reconhece ao autorizado o direito de funcionamento de uma estação. O prazo de validade da Licença para Funcionamento de Estação é de no máximo 10 anos, prorrogável de forma onerosa.

2.3 Estação de Navio

Estação móvel do Serviço Móvel Marítimo a bordo de uma embarcação não fundeada permanentemente e que não seja dispositivo de salvamento.

2.4 Equipamentos

Os equipamentos que compõem a estação de navio devem ser certificados pela Anatel. Para consultar os equipamentos certificados acessar o site da Anatel no endereço: <http://www.anatel.gov.br/sistemas/sppc>

2.5 GMDSS

O sistema Global de Socorro e Segurança Marítimo – GMDSS (Global Maritime “Distress and Safety System) é um sistema internacional que usa tecnologia de sistemas terrestre e de

satélite, com o objetivo de permitir a emissão e recepção de mensagens de socorro e informações relativas à segurança no mar, de forma rápida e segura, visando a preservação da vida humana no mar. O sistema GMDSS define uma estrutura global de socorro e segurança, baseada na emissão de alerta automatizado para as autoridades de busca e salvamento.

2.6 EPIRB

Uma radiobaliza de emergência indicadora de posição (Emergency position-indicating radiobeacon station) é destinada a transmitir um sinal que identifique o navio e determine sua localização, facilitando os trabalhos de busca e resgate.

2.7 MMSI

Maritime Mobile Service Identity – MMSI é uma espécie de identidade de cada navio, necessária para embarcações que possuam sistemas de radiocomunicação automáticos inclusive GMDSS.

2.8 Indicativo de Chamada

O indicativo de chamada é a característica de identificação, usada, no início, durante e no término da transmissão.

3. Procedimento de Licenciamento de Estação de Navio

3.1 Solicitação da Licença Inicial

Para licenciar uma Estação de Navio deve ser utilizado o *Formulário de Serviço Móvel Marítimo* assinado e preenchido conforme orientação das *instruções para preenchimento* do formulário. Apresentar os documentos abaixo relacionados em qualquer Unidade da Anatel (*), juntamente com o formulário e aguardar a Licença para Funcionamento de Estação que será emitida pela Unidade Regional de acordo com o endereço da sede/domicílio da entidade.

Endereços das Unidades da Anatel:

(*) http://www.anatel.gov.br/conheca_anatel/Escritorios/enderecos.asp

Lista de documentos:

- Cópia autenticada do documento de identidade ou cópia autenticada da carteira de identidade de estrangeiro.
- Cópia do CPF/CNPJ.
- Cópia autenticada do Título de Inscrição da Capitania dos Portos, ou Documento Provisório de Propriedade da Embarcação, ou Boletim de Inscrição Simplificada de Embarcação Miúda (BEM), ou Provisão de Registro da Propriedade Marítima (embarcação maior ou igual a 100 toneladas), ou A.I.T.E.E. – Atestado de Inscrição Temporária para Embarcações Estrangeiras, ou REB – Certificado de Registro Especial Brasileiro e Licença de Construção (para os casos de licenciamento de navios em prova). Não é obrigatória a apresentação dos documentos anteriores para os casos: cancelamento de estação, exclusão total da entidade, 2ª via de licença, e alteração de endereço de correspondência.
- Cópia autenticada do documento de investidura do poder de assinar do interessado (ato de nomeação, contrato social).
- Procuração da pessoa física ou jurídica legalmente aceita, original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, e cópia autenticada de documento de identificação do procurador (quando for o caso).
- Devolução do original da licença anterior, válida, para os casos de alteração, revogação, renúncia ou mudança de proprietário da embarcação.

3.2 Valores Cobrados para Licenciamento

São cobrados por cada Licença de Estação de Navio:

- Preço pelo Direito de Uso de Radiofrequência:
R\$100,00 (cem reais) por estação por um período máximo de **10 anos**
- Taxa de Fiscalização da Instalação/ TFI, por estação: **R\$ 26,83.**

A partir do ano seguinte a expedição da Licença para Funcionamento de Estação, anualmente, é cobrada a Taxa de Fiscalização de Funcionamento/TFF, por estação, cujo valor corresponde a **50% do valor da TFI**.

3.3 Alterações, prorrogações, transferências e cancelamentos de Licenças

Para alterar, transferir e prorrogar deve ser utilizado o *Formulário de Serviço Móvel Marítimo* assinado e preenchido conforme orientação das *instruções para preenchimento* do formulário e apresentar os documentos relacionados no item 3.1.

Para cancelar a Licença para Funcionamento de Estação do Serviço Móvel Marítimo deve-se utilizar *Formulário de Serviço Móvel Marítimo* assinado e preenchido conforme orientação das *instruções para preenchimento* do formulário ou fazer um requerimento, e apresentar os documentos necessários.

3.4 Valores Cobrados pelas Alterações

A alteração que acarretar na emissão de nova Licença para Funcionamento de Estação é onerosa e o valor cobrado depende do tipo de alteração.

- Taxa de Fiscalização da Instalação/ TFI, por estação de navio: **R\$26,83** (alteração técnica).
- Preço Administrativo, por estação de navio: **R\$13,42** (alteração de nome da embarcação, razão social, 2ª via da licença).

3.5 Valores Cobrados pelas Prorrogações

- Taxa de Fiscalização da Instalação/ TFI, por estação de navio: **R\$26,83**.
- Preço pelo Direito de Uso de Radiofrequência/PPDUR:
R\$100,00 (cem reais) por estação, por um período máximo de **10 anos**.

3.6 Valores Cobrados pelas Transferências

3.6.1 Transferência sem alteração técnica:

- Preço Administrativo, por estação de navio: **R\$13,42.**

3.6.2 Transferência com alteração técnica:

- Taxa de Fiscalização da Instalação/ TFI, por estação de navio: **R\$26,83.**

3.6.3 Transferência de uma estação com o prazo de validade vencida:

- Taxa de Fiscalização da Instalação/ TFI, por estação de navio: **R\$26,83.**

- Preço pelo Direito de Uso de Radiofrequência/PPDUR:

R\$100,00 (cem reais) por estação, por um período máximo de **10 anos.**

3.6.4 Transferência de uma estação com situação excluída:

- Taxa de Fiscalização da Instalação/ TFI, por estação de navio: **R\$26,83.**

- Preço pelo Direito de Uso de Radiofrequência/PPDUR:

R\$100,00 (cem reais) por estação, por um período máximo de **10 anos.**

3.6.5 Transferência de uma estação cujo prazo de validade vencerá em até 12 meses:

- Taxa de Fiscalização da Instalação/ TFI, por estação de navio: **R\$26,83.**

- Preço pelo Direito de Uso de Radiofrequência/PPDUR:

R\$100,00 (cem reais) por estação, por um período máximo de **10 anos.**

4. Formulário de Serviço Móvel Marítimo

Disponível em:

http://www.anatel.gov.br/Tools/frame.asp?link=/outros/formularios/estacao_de_navio_req.pdf

5. Instruções Para Preenchimento do Formulário

Bloco 1: N° do Fistel

Campo de preenchimento exclusivo da ANATEL

Bloco 2: N.º do Processo

Campo de preenchimento exclusivo da ANATEL

Bloco 3: Solicitação de Serviço

- **Pedido Inial**

Assinalar quando for solicitada, pela primeira vez, licença de estação de embarcação em nome do interessado.

- **Prorrogação da Validade das Licenças**

Assinalar quando o prazo de validade da licença para funcionamento da estação estiver vencido.

- **Mudança de Proprietário**

Assinalar quando solicitar a inclusão de uma licença de estação de embarcação, já autorizada em nome de outra pessoa física ou jurídica.

- **2ª Via.**

Assinalar quando ocorrer extravio ou dano da licença original. É indicado também quando a licença for emitida com dados incorretos.

- **Cancelamento de Estação**

Assinalar quando pretender cancelar uma ou mais licenças de estação de embarcação, expedidas em seu nome. No caso de ser mais de uma estação, deve preencher no campo

observação os nomes e os respectivos indicativos das estações a serem canceladas. Neste caso ainda restará outras estações autorizadas.

- **Navio em Prova**

Assinalar quando for solicitada licença para navio em prova.

- **Acréscimo de Estação**

Assinalar quando se pretender obter licença de estação para uma outra embarcação, de entidade já autorizada.

- **Mudança de Nome da Embarcação**

Assinalar quando se pretende alterar o nome da embarcação.

- **Alteração**

Assinalar quando se pretender alterar o endereço da sede/domicílio e/ou incluir novos equipamentos numa estação já licenciada, como por exemplo EPIRB.

- **Exclusão Total do Serviço**

Assinalar quando se pretende cancelar todas as licenças de estação de Embarcação expedidas em seu nome/razão social, ou seja, não restará mais estações autorizadas, todas serão canceladas.

Bloco 4: Identificação

Preencher os dados da pessoa física ou jurídica interessada ou Autorizada.

Bloco 5: Endereço para Correspondência

Preencher o endereço para onde deve ser enviada a correspondência do interessado ou autorizado no caso de não coincidir com o da sede ou domicílio.

Bloco 6: Endereço do Procurador

Preencher o endereço do procurador , se for o caso.

Bloco 7: Titular da Licença Anterior

Preencher com o nome da pessoa natural ou jurídica titular da licença anterior.

Bloco 8: Embarcação

Nome da Embarcação

Preencher com o nome da embarcação constante no Título de Inscrição da Capitania dos Portos.

Nome Anterior

Preencher com o nome anterior da embarcação.

Indicativo de Chamada

Preencher com o indicativo constante da licença anterior

Horas de Serviço

Preencher a determinação das horas e o código descrição, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	DETERMINAÇÃO DAS HORAS DE SERVIÇO
H24	Serviço contínuo através de 24 horas
H16	16 horas de serviço provido por estação de 2ª categoria
H8	8 horas de serviço provido por estação de 3ª categoria
HX	Serviço intermitente através de 24 horas, ou estação sem horas de serviço especificadas.
HJ	Serviço Diurno
HN	Serviço noturno

Navegação: Viagem Internacional

Preencher em caso de embarcações que efetuam viagens internacionais

- Classificação Geral**

Preencher conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO
FV	Barco de frota pesqueira
GV	Embarcação de serviço oficial
MM	Barco de frota mercante
NF	Embarcação fluvial
NS	Embarcação naval
PL	Embarcação de frota de recreio
SV	Embarcação de salvamento
XX	Embarcação não especificada

- Classificação Individual**

Preencher conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO
ACV	OVERCRAFT
AUX	BARCO AUXILIAR
AVI	AVISO
BAR	SINALIZADOR
BLK	BARCO DE CARGA A GRANEL
BLN	BALEEIRO
BLS	BARCO PARA COLOCAR BOIAS

BTA	NAVIO FABRICA
CA	BARCO DE CARGA
CAB	BARCO DE CABOTAGEM
CBL	BARCO COSTEIRO
CGT	GUARDA-COSTAS
CHA	BARCACA, CHATA, BATELÃO
CHR	BARCO DE ARRASTAO
CIM	TRANSPORTE DE CIMENTO
CIT	BARCO TANQUE
COA	NAVIO CARVOEIRO
COM	CONTAINER
CRO	CRUZEIRO
COR	CORVETA
CTR	CUTELEIRO
DES	DESTROYER
DIV	BARCO APOIO DE MEGULHADOR
DMN	DRAGA DE MINAS
DOU	LANCHA DE ADUANAS
DRG	DRAGA
DRY	CARGA SECA
DUN	CHALUPA, GALEOTA

ECO	NAVIO ESCOLA
ESC	BARCO DE ESCOLTA
EXP	BARCO DE EXPLORACAO E INVESTIGACAO
FBT	BALSA
FPS	BARCO PATRULHA
FRG	NAVIO FRIGORIFICO
FRM	NAVIO METEOROLOGICO
FRU	NAVIO FRUTEIRO
FRT	FRAGATA
GEN	NAVIO CARGA GERAL
GOL	ESCUNA
GRC	TRANSPORTE DE GRÃOS
GRF	NAVIO GUINDASTE
GS	NAVIO DE GUERRA
HOP	NAVIO HOSPITAL
HYD	NAVIO HIDROGRAFICO
ICE	QUEBRA GELO
ICN	INCINERADOR DE LIXO
INS	NAVIO DE INSPENCAO
LAN	LAGOSTEIRO
LOU	LUGGER

MOR	BACALHOEIRO(PESCA)
MOU	MINE EAYER
MTB	BARCO A MOTOR
NET	EMBARCAÇÃO DE LIMPEZA DE POLUIÇÃO E SUPERFÍCIE
NVP	NAVIPLANE
OBO	MINERADOR-GRANULEIRO-PETROLEIRO
OIL	PETROLEIRO
OSC	NAVIO OCEANOGRÁFICO
OSV	BARCO-ESTACAO OCEANICA
PA	PASSAGEIRO
PAQ	TRANSATLANTICO
PBE	TRANSPORTE DE ANIMAIS
PCH	TRANSPORTE DE BALSAS
PER	UNIDADE DE PERFURACAO
PH	BARCO PESQUEIRO
PHA	BARCO FAROL
PHR	BARCO P/ SERVICO DE FAROL
PHS	GUARDA-PESCA
PLE	PLATAFORMA
PLT	EMBARCAO DE PRATICOS
PMP	BARCO CONTRA INCENDIO

PMX	CARGA E PASSAGEIRO
PON	PONTÃO (DOCA FLUTUANTE)
PTA	PORTA-AVIOES
PTH	PORTA-HELICOPTEROS
RAM	BARCO DE RECUPERACAO
RAV	SUPPLY VESSEL
ROC	QUEBRA GELO
ROU	RORO SHIP
SAV	BARCO DE SALVAMENTO
SEC	BARCO DE APOIO DE SEGURANCA
SLO	CORVETA, CHALUPA
SMN	SUBMARINO
SRV	PATRULHEIRO
THO	ATUNEIRO
TPG	TRANSPORTE DE GAS LIQUEIFEITO
TPO	BARCO MINERADOR
TPS	TRANSPORTE DE SOLVENTE
TPT	TRANSPORTE
TPW	TRANSPORTE DE PRODUTOS FLORESTAIS
TRA	TRAMP

TUG	REBOCADOR
TVH	TRANSPORTE DE VEICULOS
VDO	LANCHA
VDT	BARCA D'AGUA
VLR	VELEIRO
YAT	IATE

- Natureza do Serviço**

Preencher conforme as tabelas abaixo:

Campo "A"	Classe De Correspondência
CO	Estação aberta exclusivamente correspondência oficial (pessoas jurídicas de direito público)
CP	Estação aberta à correspondência pública (Ex: navio de passageiros)
CR	Estação aberta à correspondência pública restrita (Ex: utilização restrita aos tripulantes)
CV	Estação aberta exclusivamente correspondência de empresa privada (Ex: aberta ao tráfego de mensagem exclusiva de seu armador)
OT	Estação aberta exclusivamente ao tráfego operacional do serviço concernente (Ex: operações portuárias, praticagem, etc.)

Campo "B"	Serviços Disponíveis
C	Aberta para chamadas radiotelefônicas
D	Aberta para chamadas de radiotelex
O	Possibilita voluntariamente obs meteorológicas

P	Equipada para sistema de fac-símile
R	Aceita radiotelegrama

Campo “ C”	Estação equipada para comunicação por satélite
ST	A estação é equipada para comunicação por satélite.

- **Na Capitania Número de Inscrição dos Portos**

Preencher com o número constante no Título de Inscrição da Capitania dos Portos.

- **Nome da Capitania**

Preencher com o nome constante no Título de Inscrição da Capitania dos Portos.

Bloco 9: Dados Para UIT(Embarcação que utiliza GMDSS)
--

- **Capacidade de Pessoas a Bordo**

Preencher com o número máximo de passageiros e tripulantes.

- **Quantidade de Botes Salva-Vidas**

Preencher com o número total de botes salva-vidas.

- **Capacidade de Carga**

Preencher com a capacidade máxima de carga do navio, em toneladas.

- **Número de Identificação do Navio**

Preencher com o número de identificação do navio.

- **Código do Responsável Pela Contabilidade - AAIC**

Preencher com o código do responsável pela contabilidade.

- **Contato de Emergência**

Preencher os campos com os dados do responsável pelo contato de emergência conforme solicitado.

Bloco 10: Características Técnicas dos Equipamentos

• Código de Certificação

Preencher com o código de certificação do equipamento, deve ser consultado no endereço:
<http://sistemas/sppc>.

• Modelo/Potência

Preencher com o modelo e a potência do equipamento .

• Fabricante

Preencher com o nome do fabricante do equipamento.

• P-Principal ou O-Outros

Preencher para equipamento(s) principal(is) com “P” , e os demais com “O”.

• DSC

Se a embarcação possuir equipamento DSC – Chamada Seletiva Digital, assinalar com “X” se esse equipamento comunica-se automaticamente com estações costeiras, somente do Brasil ou do Brasil e de outros países.

• INMARSAT

Preencher com o número e o tipo do INMARSAT.

Preencher o código do AAIC somente os para esse equipamentos que possuem o Código do Responsável pela Contabilidade diferente do campo 8.5

• EPIRB

Assinalar com “X” se o equipamento é um EPIRB.

• Frequências

Assinalar com a letra correspondente a(s) faixa(s) de frequência(s) a ser(em) utilizada(s):

FAIXAS DE FREQUÊNCIAS	
A	FONIA : 2182 KHZ SOCORRO
B	FONIA: 121,5 MHZ SOCORRO
C	FONIA: 243 MHZ SOCORRO
D	DSC: 156,525 MHZ SOCORRO
E	SATÉLITE 406 A 406,1 MHZ EPIRB
F	SATÉLITE 1645,5 A 1646,5 MHZ SOCORRO
G	SART: 9200 A 9500 MHZ SOCORRO
H	RADIOGONIOMETRIA: 410 kHz TELEGRAFIA
I	457,525/550/575 467,525/550/575 TELEFONIA
FAIXAS DE FREQUÊNCIAS	
S	SATÉLITE: 1626,5 A 1645,5 MHz
T	1605 A 4000 kHz TELEFONIA
U	FONIA: 4000 A 27500 kHz TELEFONIA
V	FONIA: 156 A 174 MHz TELEFONIA
W	GRAFIA: 110 A 160 KHZ TELEGRAFIA
X	GRAFIA: 415 A 535 KHZ TELEGRAFIA
Y	GRAFIA: 1605 A 4000 KHZ TELEGRAFIA
Z	GRAFIA: 4000 A 27500 KHZ TELEGRAFIA

Bloco 11: Observações Gerais

Preencher em caso de necessidade, por exemplo: preencher o número do MMSI para as embarcações que o possuem.

Bloco 12: Termo de Responsabilidade

Preencher com o nome do local onde foi apresentado à solicitação, data, nome legível e assinatura do interessado ou do representante legal.

Bloco 13: Lista de Documentos

Documento(s) a ser(em) apresentado(s) no ato da solicitação.

6. Legislação Específica Para o Serviço Móvel Marítimo

Número	Data	Assunto
Instrução 4 Antigo DENTEL	16/7/1981	Estabelece procedimentos para a execução do Serviço Móvel Marítimo - Estações de Navio.
Instrução 10 Antigo DENTEL	16/7/1981	Estabelece procedimentos para outorga e licenciamento do Serviço Limitado - Classe Móvel Marítimo: Estações Costeiras e Estações Portuárias.

7. Epílogo

Este manual foi elaborado pela Gerência de Autorização - PVSTA. Qualquer sugestão ou dúvida sobre seu conteúdo poderá ser encaminhada para o endereço abaixo:

ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Setor de Autarquias Sul, Quadra 6, Bloco E, Edifício Dep. Luiz Eduardo Magalhães, 2º andar, CEP 70070-940, Brasília - DF

A/C:

Superintendência de Serviços Privados – SPV
Gerência Geral de Serviços Privados de Telecomunicações – PVST
Gerência de Autorização - PVSTA